



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 71/2019.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

“SOLICITA QUE SEJA INSTALADAS E PINTADAS PLACAS DE PARE HORIZONTAL E VERDICAL AEREA NO BAIRRO NOVA PIUMHI”

JUSTIFICACÃO:

Este Vereador aos ver as necessidades do município, vem através dessa solicitar a intervenção do Chefe do Poder Executivo, para estudar a possibilidade de instalar e pintar as placas de PARE no bairro Nova Piumhi, onde os mesmos relataram que estão preocupados com a segurança das ruas do bairro principalmente com as crianças, pois as poucas placas de sinalização estão precisando ser repintadas e estão quase invisíveis para os motoristas que passam em alta velocidade não respeitando a sinalização colocando a vida dos pedestres em perigo, principalmente as placas de PARE.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração Pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente Indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,
Piumhi-MG, 06 de agosto de 2019


JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vereador 2017-2020

